

Placar



Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 287/89, DE 29 DE AGOSTO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o título Honorário de Cidadão Ipamerino ao Sr. ESLI GONÇALVES BORGES, pelos valorosos serviços prestados a cidade de Ipameri.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de agosto de 1989.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração